

Requerido(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura de Castanhal
Origem: 6º PJ Castanhal

Assunto: Apurar a regularidade das instalações e critérios de distribuição dos boxes da feira da CEASA, no Município de Castanhal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que houve a revogação da contratação responsável pelas irregularidades nas instalações e critérios de distribuição dos boxes da feira da CEASA, no Município de Castanhal, e foi aberto processo licitatório com edital regulamentando o certame para nova distribuição dos boxes na feira.

2.3.7. Processo nº 005235-040/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Sebastião Carlos de Oliveira

Origem: 8º PJ Castanhal

Assunto: Apurar conflito e desvirtuamento das estruturas do Assentamento 15 de maio, localizado na Rodovia Castanhal-Curuçá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, uma vez que o conflito e desvirtuamento das estruturas do Assentamento 15 de maio, localizado na Rodovia Castanhal-Curuçá, foram sanados de forma amigável pelas partes envolvidas.

2.3.8. Processo nº 000526-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP.

Item adiado a pedido da Exma. Conselheira Relatora.

2.3.9. Processo nº 001492-116/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Unidade Municipal de Saúde da Marambaia

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Municipal de Saúde da Marambaia.

Item adiado a pedido da Exma. Conselheira Relatora.

2.3.10. Processo nº 000023-151/2013

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de obras e serviços de engenharia, nos anos de 2005 e 2006, na Secretaria de Estado de Educação.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, decidiu receber o pedido como Recusa Fundamentada, e de acordo com o art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 10/2011 - CPJ, INDICOU o Promotor de Justiça Sandro Ramos Chermont para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, nos itens 2.3.1 ao 2.3.5.

3. Apreciação de Expediente:

3.1. Protocolo nº 38034/2019.

Assunto: Ofício encaminhado pela Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando o sobrestamento dos processos de comunicação de vaga do 10º cargo da Promotoria de Justiça de Família de Belém e 3º cargo da Promotoria de Justiça de Órfãos, Interditos e Incapazes de Belém, cuja atribuições serão objeto de estudo quanto à conveniência e a oportunidade de sua manutenção.

A Exma. Presidente em exercício, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que foi recebido na Secretaria do CSMP, em 06.09.2019 o expediente n.º 40720/2019, encaminhado pelos Exmos. Promotores de Justiça Amélia Satomi Igarashi, Maria de Nazaré Abbade Pereira, Ernestino Roosevelt Silva Pantoja, Eliezer Monteiro Lopes, Albertino Soares Moreira Junior e Albely Miranda Lobato Teixeira, solicitando que o presente item fosse retirado de pauta, em virtude do exíguo prazo para apresentar os demonstrativos (quantitativos e qualitativos) necessários para a manutenção dos cargos em questão, que deveria ser apreciado antes do item em pauta. Após a leitura do expediente pelo Exmo. Secretário, a Exma. Presidente explicou que o pedido pautado, de origem da Procuradoria-Geral de Justiça apenas solicita o sobrestamento da comunicação da vaga para que aquele órgão da Administração Superior encaminhe um estudo à Corregedoria-Geral do Ministério Público a fim de fazer um levantamento do volume processual desses dois cargos, para verificar a necessidade ou não de alteração nos mesmos. Ressaltou que o CSMP tem o prazo de 60 dias a partir da vacância, para declarar a abertura da vaga, de acordo com a legislação vigente e que esse prazo seria para se fazer esse estudo.

O Exmo. Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho se manifestou que não estavam julgando o mérito da questão e sim apenas sobrestar a abertura dessas vagas, para verificar a pertinência da manutenção dessas duas Promotorias de Justiça ou alteração para outra área de atuação. Portanto o sobrestamento por si só não antecipa qualquer julgamento de mérito e sim apenas para se realizar um estudo. Inclusive disse que os Promotores de Justiça interessados podem juntar esse demonstrativo qualitativo e quantitativo, no período desse estudo.

A Exma. Conselheira Dulcelinda Lobato Pantoja disse que a permanência

ou não dessas PJ's é atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça, que decidirá com base no estudo da CGMP e adiantou seu voto no sentido de sobrestar a abertura dos cargos vagos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU o pedido de retirada do item de pauta e DEFERIU o pedido de sobrestamento das vagas para que seja realizado o estudo pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.

DECIDIU, ainda, que a Secretaria do CSMP encaminhe à CGMP o expediente n.º 40720/2019 apresentado pelos Promotores de Justiça Amélia Satomi Igarashi, Maria de Nazaré Abbade Pereira, Ernestino Roosevelt Silva Pantoja, Eliezer Monteiro Lopes, Albertino Soares Moreira Junior e Albely Miranda Lobato Teixeira, para que na realização do estudo seja oportunizado aos membros requerentes a apresentação desses demonstrativos mencionados no expediente.

4. O que ocorrer.

4.1. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha propôs voto de pesar à família do Exmo. Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Dr. Paulo Rêgo Monteiro Rocha, que faleceu no dia 05.09.2019.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a proposta e DETERMINOU o envio de voto de pesar à família do Exmo. Procurador de Justiça Paulo Rêgo Monteiro Rocha.

4.2. O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho realizou a entrega formal do exemplar do Vade Mecum do Conselho Superior aos Exmos. Conselheiros e justificou o atraso, considerando que houve várias edições de resoluções aprovadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça e pelo Conselho Superior, portanto, se encontra atualizado. Agradeceu pela ajuda diária das analistas, assessoras e servidores, em especial às Dras. Fátia Gihanna, Bárbara Jassé e Amanda Luna que contribuíram para a realização desse trabalho.

Os Exmos. Conselheiros parabenizaram o Exmo. Conselheiro Secretário pelo trabalho que vem desenvolvendo à frente da Secretaria do CSMP.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 16 de setembro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

Protocolo: 474360

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA
Procedimento Administrativo nº 000023-440/2019

Instauração: 27/06/2019

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;

Origem: Os fatos relatados pela Sra. Janice Rose dos Santos Ramos, registrados na Notícia de Fato nº 000023-440/2018. Os relatos versam sobre a praça localizada em frente à igreja católica São Vicente de Paulo (situada na Avenida Rio Solimões), que se encontra em péssimas condições de uso, abandonada pelo poder público há muitos anos, e que o local é de uso constante dos munícipes, inclusive utilizada por escolas, bem como grêmios, etc. Registrou também que as grades do local estão soltas e algumas enferrujadas, além de noticiar ainda o acúmulo de lixo e mato no local; Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público quanto à execução das obras asna Praça em referência, bem como acompanhar a atuação das Secretarias competentes quanto à resolução da demanda ora posta.

Ananindeua-PA, 27 de junho de 2019.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 474452

EXTRATO DE PORTARIA Nº 028/2019-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, e Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-7ºPJ/ATM, SIMP 000125-808/2016, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Portaria Nº 028/2019-MPE/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Altamira, Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente e Turismo de Altamira (SEMAT), Norte Energia.

Assunto: Acompanhar as ações relacionadas à implementação dos parques naturais de Altamira.

Altamira/PA, 25 de junho de 2019.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

Protocolo: 474472

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2019-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento no artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, nos 8º e 9º da Lei nº 7.347/85; no art. 25, IV, alíneas "a" e "b" e 26, I e V da Lei nº. 8.625/93; no art. 52, incisos I e VI, e art. 54, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057/2006, conforme disposto no art. 24, §2º, inc. I, da Resolução nº 007/2019-CPJ MPP, torna pública a instauração do Inquérito civil nº 006/2019-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de